ANNO DE 1834. QUINTA FEIRA 10 DE JULHO NUMERO 132

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario pateo da Matriz de Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA.

5.ª - *S. Januario* - Rel. de m. A. dos J. Civ. de m. e de t. Pr. as 6 h. e 54 m. da m.
6.ª - *S. Sabino* - Ses. da Thez. P. de m. e aud. do J. de Orfãos de t. P. as 7 h. e 42 m. da m.
Sabbado - *S. Jasson* - Rel.ªm de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 8 h. 30 m. da m.
Dom.º - *S. Anacleto* - Preamar as 9 h. e 18 minutos da manhã.

Continuação do N. antecedente.

O Governo adoptou a medida de mandar fazer de ferro o engradamento dos oito quadros principaes do mesmo Passeio, e está resolvido a fazel-o continuar, á proporção que lhe for possivel dispor de alguma quantia para este objecto. Se desta sorte cresce no momento a despeza, o excesso será em pouco tempo compensado, com a que continuamente exige o engradamento de cana, mui pouco proprio em hum semelhante Estabelecimento, e na Capital do Imperio.

No Municipio da Praia Grande acha-se em andamento a obra d'hum Chafariz, que muito preciso se faz á crescente população daquella Villa.

Em Paraty tem-se constantemente trabalhado na Estrada da Serra do mesmo nome. Ali se fez huma derrubada no mato, que bordava a picada, desde o lugar denominado Poço pequeno, até ao Riacho da Capóra, na extensão de mais de mil setecentas e quarenta braças, sobre dezoito a vinte e quatro de largura, segundo a configuração do terreno o exigia: começou-se a calçada do Poço pequeno, com direcção ao alto da Serra, e para segural-a em trez lugares alcantilados, fez-se mister levantar muros de pedra solta com a altura, e espessura conveniente; finalmente achão-se calçadas mais de duzentas e oitenta braças, tendo onze destas a largura de vinte e cinco palmos, e as mais de quinze a dezasete.

Temos em andamento no Municipio de Vassouras, e com bastante avanço, devido ao zelo do encarregado da obra, a Estrada do Rodeio da Serra de Santa Anna. No mesmo Municipio se está tratando da construcção da Ponte sobre o Rio Parahiba: e no de Mangaratiba da Estrada da communicação entre a Villa deste nome, e a de S. João do Principe. Parte desta obra está quasi prompta, e já offerece livre transito ás tropas: a outra parte acha-se bastantemente adiantada, e ultimar-se-ha até o fim de Maio, na forma do contracto feito com o emprehendedor.

Em Iguassú o Canal do Payuba, até a Estrada do mesmo nome, que segue para Nazareth, unica porção que se alimenta com as aguas da maré, está quasi concluido no que respeita á construcção [illegible]; e a sua navegação com[illegible] agora das [illegible]lusas.

Muitas são as obras, de que carecemos, alem daquellas, que dizem immediatamente respeito á Saude publica, e de que por isso trato em outro lugar. Entre ellas merece particular attenção o Morro do Castello. Vós não ignoraes, Augustos e Dignissimos Snrs. Reprezentantes da Nação, os estragos que tem causado aquelle Morro, com sacrificio de vidas, e fazendas, que ha annos ficarão enterradas debaixo de suas ruinas. Proximamente se desmoronou huma porção delle sobre a Rua de Santa Luzia, cujo transito deixou interceptado. A da Misericordia acha-se ameaçada de hum igual acontecimento. O projecto de suspender, por meio de muralhas, o pezo das terras, não offerece huma segurança correspondente ao avultado custo da empreza; e por isso forçoso se torna desmontar aquella massa, e com ella construir hum terreno desde a ponta da Gloria á do Arsenal de Guerra. O Governo mandou proceder as necessarias averiguações, e orçamentos a semelhante respeito; e muito confio, que o habiliteis para esse fim pela maneira, que dictar a Vossa sabedoria.

Continuar-se-ha.

Extracto do Relatorio do Ministro da Justiça.

PErmitti, Augustos e Dignissimos Senhores Reprezentantes da Nação, que reclame aqui a Vossa attenção sobre a necessidade de Leis repressivas das continuas fraudes praticadas no Commercio. Quebras dolosas se observão todos os dias, e frequentemente acontece, que muitos, abusando da boa fé de seus credores, vendem occultamente quanto possuem, e retirão-se para fora do Imperio, sem que os mesmos credores, nem o Governo, os possão embaraçar no momento da sahida, porque as Leis não permittem a prisão por dividas, como alias acontece em Paizes livres, e que não precisão tanto, como nós, proteger, e animar o seu commercio. Hum Codigo Commercial, elaborado por huma Commissão, a quem foi incumbido, terá de ser-Vos apresentado durante esta Sessão, e Vos sem duvida o tomareis na devida consideração.

Reflexões.

A Necessidade de hum Codigo de Commercio, que dirija o nosso, he de todos sentida. Elle se faz sobre tudo necessario agora, que alem da Franceza, tem a Nação Portugueza, e Hespanhola publicado os seus pelos quaes nos devemos dirigir segundo a nossa Legislação, que nos casos omissos nos manda recorrer as [illegible] dos Povos civilizados: e terão os nossos Commerciantes, e Juizes de encontrar mil dificuldades em negocios, e julgamentos: e os Commerciantes d[illegible]

d... meios de enganar á aquelles com que a tiver... transacções; sendo tantos os Codigos, por que nos devemos guiar; e muitas vezes opostas entre si suas disposições sobre um mesmo objecto. He escandaloso o numero das bancarrotas fraudulentas, que entre nós se fazem; e muito mais o ver impune, e recompensada a improbidade, e a gozar seguros os bens alheios, homens, que de má fé quebrão, negão-se ao pagamento de suas dividas, e recolhem em si bens, que a outros pertencem. Quem isto faz he um vedadeiro ladrão tanto mais criminoso, que o salteador de estrada; quanto rouba esse á pessoa, que não conhece, e á quem não deve favores, e aquelle ao homem benefico, que lhe confiou a credito sua fazenda, procurando ajuda-lo a ganhar a vida. Estamos bem longe de aprovar as antigas Leis Romanas, que não só permittião a prizão; mas ainda, a venda do devedor; julgamos dura a Franceza, e Ingleza, que a permittem em certos casos; porque mais ha em que apezar de todos seus exforços não pode qual quer pagar suas dividas, e he duro augmentar com uma prisão sua sorte ja desgraçada; demais, que não he este o meio proprio para fazer saldar suas contas aquelle que nada possue, e á quem a fortuna tem sido contraria. Nem todos são felizes em seus negocios; e se não he por culpa sua, que qualquer se constitue devedor insolvavel; não tem elle crime algum, e não deve sofrer pena. A prisão o he, e mui dura, e intoleravel em casos taes. He porem mui justo, que a sofra, o devedor de má fé, o quebrado frauduloso, que abusando da confiança que lhe tem os outros Commerciantes os rouba; e para isso muito necessario se faz ao nosso Commercio um Codigo, que marque as formalidades, que devem seguir em seus negocios, a fim de que faltando ellas se possa fazer effectiva a pena de 1 a 8 annos de prizão com trabalho, que impoem o Codigo Criminal aos que fizerem bancarrota fraudulenta. Em quanto não o tivermos, esta desposição do Codigo Penal não passará de letra morta; os Commerciantes fraudolosos continuarão á enganar a seus credores; e o nosso Comercio não poderá chegar ao auge de prosperidade de que he susceptivel. Praza a Deos que sejão realisadas as intenções do Snr. Ministro da Justiça, e que um Codigo de Commercio acomodado ás nossas circunstancias seja apresentado, e passe na presente Sessão, e seja sancionado. Sera um dos melhores beneficios, que ao Brazil fará a actual Assemblea, e um optimo começo para os seus trabalhos.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor.

QUe o Senhor Manoel Antonio Viegas quizesse ser Major desde o dia, em que foi eleito para esse posto, desculpava-o eu; mas que elle o seja e esteja servindo como tal sem o reconhecimento na forma da lei, e só por uma ordem do dia, parece-me interro á capuxa: dar-se-ha caso, que o homem tivesse vergonha de se apresentar na frente dos seus amantes subalternos? Dizem por ahi que foi por que S. S. queria dirigir aos Guardas uma satira em louvor, e com tacto de se não enganar em algumas palavras, quiz ser reconhecido por letras, e dirigir a sua congratulação por letras, visto que tinha sido eleito por letras; porem eu cá que sou o Guarda Nacional dos factos, nego tudo isto; mas ... factos, e supponho que por falta de um facto, o ... bom homem ainda não he bem Major. Ah L... quantum distas a nobis, ou *ab ego*! Fico de olho aberto sobre o de mais, Snr. Redactor, e o que eu colher creia que não deixarei no tinteiro.

O Cabo d'Esquadra.

Snr. Redactor.

BEm que protestasse em huma correspondencia, que lhe dirigi não tocar mais no Jury de Olinda, isso não se deve entender com prejuizo de algum constituinte meo, e essa razão me leva á diser alguma couza sobre a narração, ou antes colheita, invenção, ou miscelanea, que de tudo quanto quiz fez o Snr. Bernardo de Sousa Franco no seo Diario n. 417 para indispor o Reo Antonio Joaquim Monteiro, de quem fui procurador, com o publico, ou com seos futuros Juizes.

He penna Snr. Redactor, que n'hum Paiz livre, onde o Cidadão deve julgar seguros, e garantidos seos direitos, onde se deve contar, não só com a Justiça mas até com a humanidade, com a comiseração pelo desgraçado, e com todos esses Officios que algum se lembrou de chamar imperfeitos, mas que constituem o mais desejavel adorno das almas puras, e bem formadas, se veja falhar tudo, e assim o Juiz, ou o Tribunal, como quem se encarrega de publicar seos trabalhos mostrar á cada passo o direito de envenenar de achar crime, e se não alegarem, com a descoberta da inocencia! Inventar, Snr. Redactor, para acuzar para julgar, para desculpar Juizes!! . . . . . . temo desvairar-me, voltemos ao proposito. A expozição do Snr. Franco á respeito é inteiramente inexacta, e para o não ser cumpre que se provem as suas seguintes affirmativas—A morte se perpetrou em companhia do Reo—De noite foi por elle saqueada a loja (que invenção?)—Negou o Reo o facto, e disse que suppunha estar prezo por ter nascido de ventre portuguez—(sabe disto por ver, ou ouvir Snr. Franco)--o Reo escapou-se *imediatamente*; depois de ter caido em muitas contradicões, mostrado muito temor, e dado muitos indicios de culpado, alem de outras provas--E que mais Snr. Franco? Imediatamente, e teve tempo para tanta couza? Peza-me não poder mandar imprimir todo o Processo, e infundir no Publico hum interesse tal, que se desse ao trabalho de lêllo: só isso me satisfaria. Não é meo intuito offender, pois sou amigo do Snr. Franco (e só esta consideração me conteria) porem não posso soffrer que se menoscabe hum homem só porque está na Cadeia. Não exaspera ver chamar impudente, e despejado hum Réo, cuja candura, serenidade, e intrepidez foi por muita gente admirada--Cuja innocencia ver-se-lhe ia na face, se o Jury de Olinda conhecesse a innocencia, como conhece o crime no rosto? (A cara é de criminoso tem-me dicto alguns) Não revolta ver o Snr. Franco convertido em Accuzador no fim da sua historia? Nada disse o Reo do que afirma o Snr. Franco, tem sim se queixado (por esse lado tambem eu estou criminoso, que confesso ter feito o mesmo) de alguns Jurados, que o condemnarão, quando passão pela grade da cadeia. O Snr. Franco no seo lugar cubriria de bencãos seos Juizes, chamollos ia á prizão para metellos no coração? Por ultimo rogo ao Snr. Franco, que não empregue seo talento em accuzar, em fazer carga a quem se torna digno de compaixão por seo estado; a natureza chora quando vê mal empregadas producções, que ella creou para outro fim, e lhe affirmo que nem o Reo, e nem eu que o defendi, e protesto pelo Jury da Capital esperamos pelas cebolas do Egipto, e sim esperamos por outros homens, por outros, Juizes, por outra sentença. . . . . . O Snr. Franco sabe que os homens todos não são hum, e que seria ... maior ... das ra...dades.

encontrar pelo mundo todo, quanto mais mesmo em Pernambuco o 2.º tomo do Jury de Olinda.

Peço-lhe Snr. Redactor a publicação destas linhas o

Seo assignante.

Francisco Olegario Rodrigues Vaz.

O *Reo Antonio Joaquim Monteiro não se mostrou impudente no dia do seu julgamento, e depois delle o crime se lhe não provou*, e foi injusta a sentença : o Jury de Olinda *não tem igual em arbitrariedades* : eis o que entre algumas impertenencias se colhe da correspondencia supra. Responderemos aos argumentos, e passaremos em silencio os remoques ; por que he nosso amigo o Sr. Olegario, e queremos ver se melhor, que elle sabemos respeitar os deveres da amisade.

Vamos ao primeiro ponto. O Reo disse no interrogatorio, *que o seu crime era ter nascido de ventre Portugez.* Os Srs. Jurados, e mais pessoas prezentes o ouvirão ; o Sr. Olegario o não pode negar. Disse ao sahir, *que se lhe não dava do julgamento ; por que Jurados não erão Juizes, não valião nada, e que cedo tudo isto se acabaria.* Entre outros o ouviu o Snr. Jurado Doutor Coelho. O Sr. Olegario o não pode negar. Depois do julgamento tem jogado chufas contra muitos Snrs. Jurados. Disse ao Sr. Moraes, que entrou no julgmento, e em tom mofador—*que tivesse dò do seu prezinho de 15 annos* (de pena) ao Sr. Tenente Joze Pedro da Silva por trez vezes motejou á ponto de lhe fazer quazi perder a paciencia : ao Sr. Francisco Fernandes Antunes insultou acremente—disse (cremos que ao passar o Sr. Juiz Municipal) que quando se tratou do seu habeas corpus se souberão aproveitar do seu chanchan ; mas que agora o condenavão. Ao Snr. Doutor Promotor cremos, que tambem jogou dicterios ; por que lhe ouvimos dizer, que fugia de passar pela frente da Cadeia. E com outras muitas pessoas tambem zombeteou : ellas ahi estão, e o Sr. Olegario as pode interrogar. E não he isto despejo, impudencia levado ao apice ?! Snr. Olegario nós referimos o que prezenciamos, ou ouvimos a pessoas fededignas : não invertemos, ou disfiguramos factos ; por que nenhum interesse particular temos pro, ou contra o Reo, e a mentira he vicio em que não incorremos.

Deveriamos omittir reflexões sobre o segundo ponto ; porque já demos noticia, e não queremos dar lugar a pensar-se, que dezejamos a condenação do Reo. Mas vão sempre duas palavrinhas em attenção ao nosso amigo ; e note elle, que por ser o crime horroroso, termos visto o processo, e assistido ao julgamento he que demos rezumo das provas, como já em outras cauzas fizemos. Consta do processo que o Reo acompanhou ao assacinado, de quem era Caixeiro, na tarde em que foi morto--elle proprio confessa, que com elle vinha, que se tendo demorado para fazer uma pequena necessidade ouvira gritos, e logo dera a fugir, e mais não voltara á ve-lo, ou socorre-lo--consta mais que nessa noite fora roubada a Loja do assacinado (não se diz por quem)--que o Reo fora visto, horas depois do assacinio, em casa de Antonio Teixeira, outro Reo convencido de perpetrador do delicto, e que com este sahira--que Reo no outro dia muito cedo fora a casa em que jazia o cadaver se offerecer para cuidar do enterro, dizendo, que outro sugeito para o mesmo fim viria, o que logo se realizou apresentando-se o Reo Antonio Teixeira--consta mais, que dissera ser caixeiro de um Moraes, e não do falescido, que mostrara muito [illegible], e palidez, e que quasi furtivamente se escapára e mais não voltara a tratar do enterro para que se tinha offerecido. Tudo isto he do processo. Se além disto se attender a que o assacinio foi commettido ainda antes de escurecer, tempo em que a não ter o Reo parte podera ter visto quem o perpetrara, que a disculpa da demora para fazer uma necessidade he do Reo ; que devendo e podendo vir apenas encontrasse socorro, ver o que tinha acontecido a uma pessoa em cuja companhia viera, e era seu Patrão o não tinha feito--que em toda essa noite andara com Antonio Teixeira, outro Reo, que de comum acordo tinhão ido ver o fim da tragedia ; e que mostrara em tudo andar com este ajustado, se concluirá, que o inocente menor (elle parece ter mais de 23 annos) concorreu, e foi socio no assacinio do seu Patricio e Amo.

Quanto ao 3.º he ja terceira, ou quarta vez, que igual coartada contra o Jury d'Olinda lança o nosso amigo. E porque? Porque condenou o Jury dois Reos, que o Snr. Olegario defendeu. Supunha-o elle inocente : 35 Snrs. Jurados os julgarão culpados : quem terá mais razão 35 pessoas, ou uma ? 35 pessoas imparciaes, ou uma, que como advogado todo se empenha pelos Reos ? Alguem haverá sem duvida, que taixe o nosso Amigo de falta de modestia em assim querer fazer prevalecer sua opinião contra a de um tão grande numero de pessoas respeitaveis. O nosso amigo só tem servido de advogado, e não como nós de Jurado, e advogado ; se o tivesse, elle veria os combates interiros que suporta qualquer Jurado consciencioso quando não ha nas provas essa evidencia, que tanto se quer hoje inculcar ; e o receio que elle tem de não desempenhar bem sua missão lançando entre seus Concidadãos pacificos feras sangninarias. Nós já um e outro lugar temos servido : já como advogado temos sentido o interesse, que se chega á tomar por qualquer cauza ? e levados pela influencia de querer salvar um cliente, temos chegado a nos persuadir, que não ha signal algum de crime, nem prova alguma convincente contra acusados, que outras pessoas julgão com sufficiente prova. E se nos permitte um exemplo, de nós mesmos tirado, leia outra vez o que dissemos sobre um Reo, que defendemos e julgamos sem crime provado, e que foi condenado á galés perpetuas : demos o resumo das provas, exacta, e apenas ousamos diser, que não julgavamos justa a sentença, e que o Jury do Recife o decidiria. Julgariamos muito censuraveis, si tivessemos ouzado tentar oppor nossa unica opinião particular á de tantos homens, impareiaes, e respeitaveis. Si tivessemos tão acremente ultrajado tão respeitavel corporação como a dos Jurados. Si tivessemos contribuido para redicularisar, tão santa instituição e para o fazer perder desde o começo o credito, e popularidade que merece, e que devemos todos trabalhar para que conserve. Nem nós somos de tál capazes ; nem o merece o Jury d'Olinda, que em nossa humilde opinião, e na de muita gente sensata se comportou mui dignameute, e se fez credor pela assiduidade, promptidão, e imparcialidade, de seus membros, de mui bem merecidos encomios. Quanto á esperança *das cebolas do Egipto*, leia outra vez o nosso artigo o Snr. Olegario, e verá a quem a atribuimos. Não ha motivo algum para q' tão sinistros dezejos atribuamos, nem o pense o nosso amigo, em quem reconhecemos muitos talentos, virtudes, e verdadeiro Brazileirismo.

Avisos do Correio.

O Correio Terrestre da Parahiba chega hoje e parte amanhã ao meio dia.

☞ O Correio Terrestre de Limeiras parte a manhã ao meio dia.

Navios a Carga.

Barco Aracti.

SEgue viagem o Hiate Santo Antonio Flor do Brazil novo e muito bom de vella, quem no mesmo quizer carregar dirija-se a Antonio Rodrigues Lima, ou a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, rua da Cadeia velha.

Arrematacão

SEsta feira 11 do corrente por as 4 horas da tarde a porta do Sr. Juiz do Civel da 1.ª vara se hade arrematar de venda annual os dous sobrados em Beberibe, que forão de Antonio Joze Souto, para pagamento do que ficou devendo a Administração da Companhia. Adverte-se que Joze Venancio Pimentel de Carvalho pertende arrematar por nove annos. A rematação será feita a quem melhor lanço, e fiador o offerecer.

Vendas.

SAgú fino, caixas e as libras a 320; sevadinha de França a 140, caixas de chà pequenas e grandes de isson perolla e aljofar, e outros generos por preço comodo: no armazem da rua das Cruzes D. 9.

☞ Vende-se, ou arrendo-se o sitio do Arraial que foi do Marroquim com boa casa e bastantes arvores de frucio: á fallar com João do Alemão Cisneiro.

☞ Uma casa principiada com anno frente e oitão de pedra e cal no principio da rua do Bom-fim em Olinda defronte do Colector: na rua do Amparo casa n. 69.

Perdas.

PErdeo-se na manhã do dia 8 de Julho da Igreja do Sacramento athé a da Penha no lugar da vicina uma pendola de pedras de dentro d'um brinco: quem a axou leve-a a rua Direita sobrado D. 59 defronte da Botica do Peixe que será gratificado.

Avizos particulares.

TEndo falescido a proprietaria (era uma mulher, que se achava presa por ser Cabana) do recibo, que agora se transcreve, o abaixo assignado que ficou servindo de depositario do dinheiro contheudo no mesmo recibo, tendo ja apresentado a S. Exc.ª o Senhor Prezidente a faz publico por ordem do mesmo Exm. Snr., a fim de que os herdeiros da falescida competentemente abilitando-se venhão receber, o que lhe pertence advertindo-se porem que por ordem da falescida se fizerão algumas despezas com sua molestia, e interro, o que se acha provado com recibo: estas despezas não chegão a 40$ reis.

Manoel Florencio Alves de Moraes.

Recibo a que se refere o annuncio assima:

Recebi da Senhora Romana Maria, a quantia de duzentos mil reis, moeda de cobre corrente neste Imperio, para em meu poder guardar, até que pela mesma me seja pedida, apresentando-me este recibo, por si, ou por pessoa em seu nome legalmente authorizada cuja quantia he proveniente de uma escrava que vendeo.

Recife 26 de Junho de 1834. Assignado—Manoel Florencio Alves de Moraes—Como Testemunhas Luiz da Costa Porto Correiro, e Joze Rabello Padilha.

☞ Precisa-se allugar uma casa terria para uma pequena familia que tenha quintal e cacimba, nas ruas das Cruzes, Florentina, mundo novo, e da Roda, dando-se fiador a contento: annuncie.

☞ Quem annunciou ter 400$ reis para dar a juros de um e meio por cento sobre hipoteca de casa, ou penhores de ouro, e prata, querendo sobre hipoteca em um sitio no lugar denominado Barbalho, Freguezia da Varzea, dirija-se a rua do Collegio D. 9 primeiro andar.

☞ Rosas & Braga fazem sciente aos possuidores de deversas ordens saccadas sobre elles, por Machado & Santos, e Joaquim da Costa Bacellete, que só respondem pelo pagamento das mesmas athé o dia 15 do corrente mez.

Escravos fugidos.

50$000 DE PREMIO.

VIcente, criolo e moço, baixo, grosso, dentes limados, fugido com calça, e camiza fina: quem o aprehender e entregar a Joze Higinio de Miranda na rua da Praia terá 50$ rs. de premio.

☞ Joze da Costa, nação Mina, 48 annos, alto, cor preta, desdentado, talhos pequenos no rosto de sua nação, e pouca barba: á rua da Larangeira, sobrado D. 9.

☞ No dia 8 do prezente fugio de bordo do Brigue Escuna Matilde amcorado na praia do Colegio um escravo de nome Matheus, Nação Angola que reprezenta ter de 18 a 20 annos sem barba, espigado do Corpo, cor preta, rosto largo, naris chato, foi com calça de pano azul, e camiza de algodão grosso: quem o mesmo trouxer a bordo do dito Brigue Escuna ou a rua da Cruz casa n. 50 recebera boas alviçaras.

☞ Felippe, criolo, baixo e seco, cujo foi escravo de Manoel Fernandes da Cruz morador nesta praça. Mathias, cor fula alto, pernas banzas, cara descarnada, uma marca de ferida em uma das pernas, este é do gentio de Angola; fugidos do Engenho Carsahi nos ultimos do mez de Maio p. p.: no atterro da Boa vista padaria D. 8, ou no mesmo Engenho, que terá 20$ reis de gratificação por cada um.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 8.

HAMBURGO; 57 dias; B. Dinamarquez *Chartote*, Cap. P. Wippe: generos do paiz: á A. Scheramm. Ton 157. Passageiros 2, e duas Senhoras com uma criada.

Sahidos no mesmo dia.

RIO DE JANEIRO; B. Escuna Anibal, Cap. Francisco Joze da Silva: vinho, e fazendas. Ton. 197. Passageiros 5.

LIVERPOOL, pela PARAHIBA; B. Ing. *Niogoroi* Cap. S. Rigby: lastro.

Pern. na Typ. do Diario 18..